PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003914/2025
16/05/2025 - 16:29:58
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 24 DE 16 DE MAIO DE 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO N° 11/2025 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, considerando que será ponto facultativo em diversas repartições públicas em razão da Colonização do Solo Espírito-santense; e, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, bem como a inexistência de prejuízo à prestação dos serviços públicos,

D E C R E T A

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto n° 11, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Denominação	Natureza	
23 de maio (sexta-feira)	Colonização do Solo Espírito-santense	Ponto Municipal	Facultativo

Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista no *caput* deste artigo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala, os que não admitem paralisação e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de maio de 2025.

Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CERTIDÃO
Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 16 / 05 / 2025
Servidor:

CERTIDÃO
Certifico que Decreto nº 24 de 16/05/25
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019
Data: 16 / 05 / 25
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 79- CENTRO-CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
FONE-FAX (28) 3535-1900